



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 225/2015

DATA: 20/08/2015

SUBSTITUIR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.281 de 08 de abril de 2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica substituído os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), representantes da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Candói – APAE, conforme a seguir:

I – A titular **CLERES ELENA MIRANDA** fica substituída por **NILCE APARECIDA DOS SANTOS**.

II - A Suplente **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA** fica substituída por **FATIMA DE ALMEIDA MACEDO**.

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com os decretos Nº 080/2013, Nº107/2014 e nº 195/2015, assim como a vigência do mandato de acordo com o Decreto Nº 080/2013.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 20 de Agosto de 2015.

GELSON KRIK DA COSTA
Prefeito Municipal

CANDÓI

Publicado no *Edição Cantói*
Nº *226*
De *21* / *08* / *15*
Resp. *[Assinatura]*

www.candoi.pr.gov.br

Adm/Lucimara

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br